

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

PORTARIA COREN-TO Nº 390/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFEN Nº 706/2022 que aprova o Novo Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PE COREN-TO Nº 059/2021;

CONSIDERANDO o Memorando COREN-TO Nº 083/2024/Setor de Processos Éticos;

CONSIDERANDO despacho da Presidência, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros: **Dra. Isabela Barbosa da Silva (COREN-TO Nº 670.523-ENF)**, **Dra. Celma Maria Alves (COREN-TO Nº 477.478-ENF)** e **Dra. Michelly Rodrigues de Paula (COREN-TO Nº 501.257-ENF)**, na qualidade de Coordenador da CIPE e Membros, respectivamente, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético COREN-TO Nº 059/2021.

Parágrafo único. Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

Art. 2º Conceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do recebido pela Coordenadora da Comissão, revogando a Portaria COREN-TO Nº 145/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.



ADEILSON JOSÉ DOS REIS
COREN-TO Nº 199.491-ENF
Presidente do COREN-TO



CASSIANO DA SILVA MILHOMEM
COREN-TO Nº 434.186-ENF
Secretário e Conselheiro do COREN-TO